



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0090/2021

Processo Licitatório 0162/2021

Tomada de Preços 0004/2021

O **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Douglas Staduto Souza**, inscrito no CPF sob o nº 462.326.996-53, ora **CONTRATANTE**, e MONTE VERDE INDÚSTRIA EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.396.611/0001-05, ora CONTRATADA, representada pelo sr. Lucas Fernandes Maciel portador do CPF 098.896.276-47, resolvem aditar o contrato epigrafado, nos termos da alínea d do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, sob as seguintes considerações:

Considerando que os serviços estão em andamento e vislumbrando melhorias, em perfeitas condições de uso aos moradores locais, os quais irão usufruir dos benefícios do estabelecimento assistencial de saúde do bairro Serrinha;

Considerando que há vantajosidade na realização dos serviços adicionais, os quais remetem a substituição integral dos pisos internos do estabelecimento, com a substituição das redes de esgotamentos sanitários prejudicadas;

Considerando que os serviços estão sendo realizados a contento;

Considerando solicitação de termo aditivo exarada pelo engenheiro responsável pela obra, com despacho autorizativo do Prefeito Municipal;

Considerando que, na justificativa impetrada pela empresa, solicitando prorrogação do contrato, constante dos autos do processo licitatório, possui anuência do engenheiro responsável pela obra;

Considerando que tal aditivo ensejará acréscimo ao tempo para conclusão final da obra;

Considerando a existência de previsão legal, permitindo acréscimo de valores;

Considerando que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para amparar o aditivo;

Considerando que há a possibilidade de prorrogação de vigência do contrato;

Considerando que há parecer jurídico favorável;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é o acréscimo de serviços constantes do contrato em epígrafe e a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de contrato original, passando o mesmo a vigorar até 26 de novembro de 2022.

Com o acréscimo dos serviços informados acima, acresce-se ao instrumento original o valor de R\$ 68.532,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), o que representa um acréscimo de 22,11% ao contrato original.

Os valores unitários dos serviços serão os constantes da Planilha Orçamentária redigida pelo engenheiro responsável pela obra.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão amparadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

592 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0005.1.0020 00.02.00 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo em epígrafe, não afetadas por este termo aditivo.

Baependi, 01 de julho de 2022.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Baependi

CONTRATADA
MONTE VERDE INDÚSTRIA EXTRAÇÃO E
COMERCIO LTDA-ME

Visto e aprovação jurídica: _____
Testemunhas:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____